

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

2  
112  
Câmara

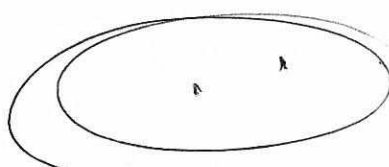
LEI Nº 391/PMC/93

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Autarquia Municipal de Esportes e Cultura de Cacoal-AMEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da AMEC na importância de Cr\$ 520.000.000,00 (quinhentos e vinte milhões de cruzeiros), conforme abaixo especificados:

- 010807021.2.01 - Funcionamento da Autarquia Municipal de Esportes e Cultura de Cacoal - AMEC.
  - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas  
Cr\$ 424.000.000,00
  - 3111.02 - Diárias  
Cr\$ 20.000.000,00
  - 3131 - Remuneração de Serv. Pessoais  
Cr\$ 20.000.000,00
  - 3132 - Outros Serviços e Encargos  
Cr\$ 56.000.000,00





Art. 2º - Para cobertura dos referidos Créditos ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias.

010807021.2.01 - Funcionamento da Autarquia Municipal de Esportes e Cultura de Cacoal - AMEC.

3233 - Contribuições Correntes

Cr\$ 36.000.000,00

4120 - Equipamentos e Material Permanente

Cr\$ 20.000.000,00

010846228.1.03 - Construção de Quadras Poli-Esportivas em Cacoal

4110 - Obras e Instalações

Cr\$ 40.000.000,00


010846228.1.04 - Construção de um Ginásio de Esportes em Cacoal

4110 - Obras e Instalações

Cr\$ 424.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 23 de Junho de 1993.



ORLANDINO RAGNINI  
Prefeito Municipal

EDWINO HERMANSON  
Assessor Jurídico